

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

⊠Av. Cel.Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000 **2** 51 36371485 □ camara@camarafeliz.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

### **PROJETO DE LEI Nº. 110/2019**

Parecer nº. 099/2019

Relator: Vereador Junior Freiberger

## I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.590, de 23 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências."

## II - VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

## Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **23 de setembro de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Leonardo Mayrer e Junior Freiberger.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2019.

**VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO** 

CONTRA: A FAVOR: Leonardo Mayrer